

RESOLUÇÃO Nº 06 /2007, DE 21 DE JUNHO DE 2007

Estabelece normas para o Concurso Vestibular de 2008 da UFMG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os estudos realizados pela Comissão Permanente do Vestibular-COPEVE e pela Câmara de Graduação, resolve:

Art. 1º Homologar o Edital do Concurso Vestibular de 2008 da UFMG, anexo a esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Ronaldo Tadêu Pena
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 06 /2007, DE 21 DE JUNHO DE 2007

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS EDITAL DO VESTIBULAR 2008

A Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que, no período de **6 a 17 de agosto de 2007, pelos Correios, e de 6 a 27 de agosto de 2007, pela Internet**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de 2008 aos cursos de Graduação relacionados no QUADRO I deste Edital.

O Concurso Vestibular de 2008 será regido por este Edital, aprovado, em 21 de junho de 2007, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFMG e publicado no *Minas Gerais* em 29 de junho de 2007.

I. DA INSCRIÇÃO

- I.1. O valor da **Taxa de Inscrição ao Vestibular 2008 da UFMG** é de **R\$115,00 (cento e quinze reais)**.
- I.2. O valor do **Manual do Candidato** é de **R\$15,00 (quinze reais)**.
- I.3. Só poderá concorrer às vagas definidas no **QUADRO I**, deste Edital, o candidato que tiver concluído ou estiver regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente.
- I.4. Aquele que não se enquadrar no critério estabelecido no item anterior, mas desejar, mesmo assim, se submeter ao Concurso poderá se inscrever, declarando, no ato da inscrição, sua participação com o objetivo de treinamento (“treineiro”), sem concorrer, no entanto, às vagas indicadas no **QUADRO I**, deste Edital. **Essa opção não poderá ser modificada após a efetivação da inscrição.**
- I.5. No ato da inscrição, o candidato, ou “treineiro”, deverá escolher **somente uma opção de curso e turno**, exceto no caso de se tratar do curso de **Artes Visuais**, quando poderá indicar uma **segunda opção**, que prevalecerá se ele for considerado **não-afeto** na Avaliação Prévia desse curso. Nesse caso, se não tiver feito a segunda opção, o candidato, ou “treineiro”, será eliminado do Concurso. Contudo, se for considerado **afeto**, o candidato, ou “treineiro”, só poderá fazer as provas referentes ao curso e turno de sua **primeira opção**.
- I.6. As inscrições poderão ser feitas pela *Internet* ou pelos Correios.
 - a) **Para efetuar a inscrição pela Internet**, o candidato, ou “treineiro”, deverá:
 - i. acessar a página <http://www.ufmg.br/copeve> e preencher o **Requerimento de Inscrição**, conforme instruções contidas nessa página;
 - ii. imprimir o boleto bancário para pagamento da **Taxa de Inscrição**, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais); e
 - iii. providenciar o pagamento desse boleto **até o dia 27 de agosto de 2007, último dia previsto para a inscrição.**

A inscrição feita pela *Internet* só será **efetivada após o pagamento do boleto bancário**. Agendamentos **sem a devida efetivação**, bem como pagamentos efetuados **depois do dia 27 de agosto de 2007, em hipótese alguma serão considerados pagamentos realizados**. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – pagamentos agendados e não-efetivados antes da data-limite para inscrição ou pagamentos realizados após essa mesma data-limite – implicará a não-efetivação da inscrição.

O candidato, ou “treineiro”, que fizer sua inscrição pela *Internet* e quiser ter acesso ao Manual do Candidato poderá fazê-lo de **duas maneiras**: acessando o endereço **www.ufmg.br/copeve** ou adquirindo-o nas agências dos Correios.

b) Para efetuar a inscrição pelos Correios, o candidato, ou “treineiro”, deverá:

- i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – nas principais agências dos Correios situadas em todo o Estado de Minas Gerais, bem como nas cidades de Brasília/DF, Campo Grande/MS, Goiânia/GO, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Paulo/SP e Vitória/ES (a lista dessas agências dos Correios, com os respectivos endereços, estará à disposição na página **www.ufmg.br/copeve**);
- ii. preencher, com letra de forma, o **Requerimento de Inscrição** que acompanha o Manual do Candidato, conforme instruções neste contidas;
- iii. assinar, no **Requerimento de Inscrição, declaração** de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente; o “treineiro” deverá assinalar tal **condição** no mesmo Requerimento de Inscrição e assinar a **declaração correspondente**;
- iv. entregar o **Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido**, em uma das agências dos Correios mencionadas no subitem **i** desta alínea e, neste momento, **pagar a Taxa de Inscrição**, no valor de R\$115,00 (cento e quinze reais).

I.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato, ou “treineiro”, as **informações prestadas** no Requerimento de Inscrição, bem como a **efetivação do pagamento**, via boleto bancário ou via Correios.

I.8. O candidato que tiver obtido **isenção total ou parcial da Taxa de Inscrição** também poderá fazer sua inscrição pela *Internet* ou pelos Correios.

a) Para efetuar a inscrição pela Internet,

- o candidato que obteve **isenção total** deverá acessar a página **www.ufmg.br/copeve** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página.
- o candidato que obteve **isenção parcial** deverá:
 - i. acessar a página **www.ufmg.br/copeve** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas nessa página;
 - ii. imprimir o boleto bancário com o valor correspondente à **metade da Taxa de Inscrição**, ou seja, R\$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
 - iii. providenciar o pagamento desse boleto até o dia **27 de agosto de 2007**, último dia previsto para a inscrição.

b) Para efetuar a inscrição pelos Correios,

- o candidato que obteve **isenção total** deverá:
 - i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – em uma das agências dos Correios mencionadas no item **I.6**, alínea **b**, subitem **i** deste Edital;
 - ii. preencher, com letra de forma, o **Requerimento de Inscrição** que faz parte desse Manual do Candidato, conforme instruções neste contidas;
 - iii. assinar, no **Requerimento de Inscrição, declaração** de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente;

- iv. entregar o **Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido**, em uma das agências dos Correios indicadas no item **I.6.**, alínea **b**, subitem **i** deste Edital e, no ato, apresentar o **Comprovante de Isenção Total da Taxa de Inscrição**, que lhe foi enviado pela Comissão Permanente do Vestibular (Copeve) da UFMG.
 - o candidato que obteve **isenção parcial** deverá:
 - i. adquirir o Manual do Candidato – no valor de R\$15,00 (quinze reais) – em uma das agências dos Correios mencionadas no item **I.6**, alínea **b**, subitem **i** deste Edital;
 - ii. preencher, com letra de forma, o **Requerimento de Inscrição** que faz parte desse Manual do Candidato, conforme instruções neste contidas;
 - iii. assinar, no **Requerimento de Inscrição, declaração** de já ter concluído ou de estar regularmente matriculado na 3^a série do Ensino Médio, ou equivalente;
 - iv. entregar o Requerimento de Inscrição, **devidamente preenchido**, em uma das agências dos Correios mencionadas no item **I.6.**, alínea **b**, subitem **i** deste Edital e, no ato, apresentar o **Comprovante de Isenção Parcial da Taxa de Inscrição**, que lhe foi enviado pela Copeve/UFMG, bem como, ainda, pagar o valor equivalente à **metade da Taxa de Inscrição**, ou seja, R\$57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- I.9. O candidato indicará, no **Requerimento de Inscrição**, sua **opção de curso e turno**. **Após confirmada a inscrição, essa opção de curso e turno não poderá ser modificada. O candidato ou “treineiro” que não indicar sua opção de curso e turno ou indicar mais de uma opção terá sua inscrição indeferida.**
- O candidato, ou “treineiro”, deverá observar, ainda, o que se segue.
- a) Se escolher o curso de **Música Bacharelado**, ele deverá indicar, também, a **habilitação que quer cursar**.
 - b) Se escolher o curso de **Música Licenciatura** ou **Música Bacharelado – habilitação Composição** ou **Regência**, o candidato, ou “treineiro”, deverá indicar, também, o **instrumento que será utilizado na Prova Prática de Música**.
 - c) Se escolher o curso de **Artes Visuais**, ele poderá indicar, também, uma **segunda opção** de curso.
 - d) Se escolher o curso de **Artes Visuais** e optar pelo curso de **Música Bacharelado como segunda opção**, deverá indicar, também, a **habilitação que quer cursar**.
- I.10. O candidato, ou “treineiro”, indicará, no **Requerimento de Inscrição**, sua **opção de Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês**. Para os candidatos, ou “treineiros”, ao curso de **Letras**, a mesma opção valerá, também, para a **2^a etapa**. **Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.**
- O candidato, ou “treineiro”, que **não** indicar essa opção ou marcar **mais de uma opção** fará, **obrigatoriamente**, a prova de **Inglês**.
- I.11. O candidato, ou “treineiro”, indicará, no **Requerimento de Inscrição**, a **cidade em que deseja fazer as provas da 1^a e da 2^a etapas**, conforme definido nos itens **V.1** e **V.2**, deste Edital. **Após efetivada a inscrição, essa opção não poderá ser modificada.**
- O candidato, ou “treineiro”, que **não** indicar essa opção ou indicar **mais de uma cidade** fará as provas, **obrigatoriamente**, em **Belo Horizonte**.

- I.12. No caso de **dois ou mais** Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, ou “treineiro”, será considerado **válido** o que apresentar a **data mais recente**.
- I.13. **Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já pago.**
- I.14. O **Comprovante Definitivo de Inscrição** será enviado, pelos Correios, ao endereço declarado no Requerimento de Inscrição. O candidato, ou “treineiro”, que não receber o **Comprovante Definitivo de Inscrição** até o dia **17 de outubro de 2007** ou recebê-lo com algum dado incorreto deverá entrar em contato com a Copeve/UFMG **imediatamente** e solicitar uma **segunda via**. Esse contato poderá ser feito pelo próprio candidato, ou “treineiro”, ou por um representante credenciado, **pessoalmente, na Copeve/UFMG; por intermédio dos Correios; pelo fax (31) 3499-4180; ou, ainda, pelo correio eletrônico (copeve@ufmg.br)**. Em qualquer dessas hipóteses, isso deverá ser feito **até, no máximo, o dia 26 de outubro de 2007**. **Após essa data, não serão aceitas quaisquer reclamações.**

II. DAS VAGAS

- II.1. O número de vagas em cada curso, com a especificação do respectivo turno de oferta, bem como sua distribuição por semestre para o ano de 2008, está relacionado no **QUADRO I** deste Edital.
- II.2. Caso venha a decidir por qualquer mudança no número de vagas e/ou na sua redistribuição, a UFMG dará ampla divulgação às alterações **até o início das provas da 1ª etapa**.

QUADRO I - Distribuição de vagas

Cursos	Turno	Total de vagas	Distribuição por semestre	
			Primeiro	Segundo
Administração	Diurno	50	---	50
Administração	Noturno	50	50	---
Agronomia (apenas em Montes Claros)	Diurno	40	40	---
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	90	45	45
Artes Visuais	Diurno	66	33	33
Biblioteconomia	Diurno	82	37	45
Biblioteconomia	Noturno	40	40	---
Ciência da Computação	Diurno	80	40	40
Ciências Atuariais	Matutino	25	25	---
Ciências Biológicas	Diurno	80	40	40
Ciências Biológicas (***)	Noturno	80	40	40
Ciências Contábeis	Noturno	80	40	40
Ciências Econômicas	Diurno	80	40	40
Ciências Sociais	Diurno	80	40	40
Comunicação Social	Diurno	100	50	50
Direito	Diurno	200	100	100
Direito	Noturno	200	100	100
Educação Física	Diurno	110	55	55
Enfermagem	Diurno	96	48	48
Engenharia Civil	Diurno	200	100	100
Engenharia de Controle e Automação	Diurno	80	40	40
Engenharia de Minas	Diurno	50	25	25

Engenharia de Produção	Diurno	80	40	40
Engenharia Elétrica	Diurno	100	50	50
Engenharia Mecânica	Diurno	80	40	40
Engenharia Mecânica	Noturno	80	40	40
Engenharia Metalúrgica	Diurno	50	25	25
Engenharia Química	Diurno	60	30	30
Estatística	Matutino	35	35	---
Farmácia	Diurno	132	66	66
Filosofia	Diurno	45	45	---
Física	Diurno	50	50	---
Física (***)	Noturno	40	40	---
Fisioterapia	Diurno	60	30	30
Fonoaudiologia	Diurno	50	25	25
Geografia	Diurno	40	40	---
Geografia (***)	Noturno	40	---	40
Geologia	Diurno	35	35	---
História	Diurno	44	44	---
História (***)	Noturno	44	---	44
Letras	Diurno	140	70	70
Letras	Noturno	160	80	80
Matemática	Diurno	50	50	---
Matemática (***)	Noturno	40	40	---
Matemática Computacional	Diurno	20	20	---
Medicina	Integral	320	160	160
Medicina Veterinária	Diurno	120	60	60
Música Bacharelado (*)	Diurno	38	38	---
Música (***)	Diurno	8	8	---
Nutrição	Diurno	60	30	30
Odontologia	Diurno	120	60	60
Pedagogia	Matutino	66	---	66
Pedagogia	Noturno	66	66	---
Psicologia	Diurno	132	66	66
Sistemas de Informação (**)	Vespertino	40	---	40
Química	Diurno	40	40	---
Química (***)	Noturno	40	---	40
Teatro	Diurno	40	20	20
Terapia Ocupacional	Diurno	60	30	30
Turismo	Diurno	60	30	30
Zootecnia (apenas em Montes Claros)	Diurno	40	40	--
TOTAL DE VAGAS		4684	2576	2.118

(*) A distribuição das vagas do curso de Música Bacharelado **por habilitação** está detalhada no **Capítulo III** deste Edital.

(**) Horário das aulas: **a partir das 17 horas**.

(***) Apenas na modalidade **Licenciatura**.

III. DAS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA BACHARELADO

- III.1. As 38 (trinta e oito) vagas do curso de Música Bacharelado serão distribuídas como mostrado no **QUADRO II**, deste Edital.
- III.2. Cada candidato concorrerá a **uma das vagas oferecidas em uma das habilitações do curso**.
- III.3. Caso não sejam preenchidas, **após a aplicação do critério definido no item VI.10, deste Edital**, as vagas oferecidas em uma habilitação serão remanejadas para outra. Esse remanejamento de vagas, considerados os limites máximos definidos no **QUADRO II** deste Edital, obedecerá ao critério da **ordem decrescente** dos pontos obtidos, como **resultado final**, pelos **candidatos não-classificados** para o curso.

QUADRO II

Distribuição de vagas do curso de Música Bacharelado

Habilitação	Vagas	Remanejamento
Canto	2	0
Clarinete	1	1
Composição	3	0
Contrabaixo	2	1
Fagote	1	1
Flauta	3	1
Harpa	1	1
Oboé	1	1
Percussão	1	1
Piano	5	2
Regência	2	0
Saxofone	2	1
Trombone	2	1
Trompa	1	1
Trompete	1	1
Violão	3	2
Viola	2	1
Violino	3	0
Violoncelo	2	1

IV. DAS PROVAS

- IV.1. O Concurso Vestibular será realizado em **duas etapas, exceto** para o curso de **Artes Visuais**, que contará, também, com uma **Avaliação Prévia**.
- IV.2. A **Avaliação Prévia de Artes Visuais** medirá a **aptidão** dos candidatos para concorrer às vagas desse curso. **O candidato que não comparecer a essa Avaliação Prévia será considerado não- apto.**
- IV.3. A **1ª etapa** constará de **8 (oito) provas**, constituídas por **questões de múltipla escolha** concernentes a disciplinas do **núcleo comum do Ensino Médio**, quais sejam **Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira – Espanhol, Francês ou Inglês – , Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Química.**
- IV.3.1 O curso de **Teatro** contará, ainda, com **mais duas provas**: uma de **Atuação** e uma de **Leitura Dramática à Primeira Vista**, conforme especificado nos itens **IV.5 e IV.10**, deste Edital.

- IV.3.2 O curso de **Música** contará, ainda, com **mais duas provas**: uma de **Percepção Musical** e uma de **Prática de Música**, conforme especificado nos itens **IV.5** e **IV.10** deste Edital.
- IV.4. **Cada uma das 8 (oito) provas** concernentes a disciplinas **do núcleo comum do Ensino Médio da 1ª etapa** conterà **8 (oito) questões**, valendo, cada uma, delas **1(um) ponto**.
- IV.5. Ainda na 1ª etapa, o candidato, ou “treineiro”, ao curso de **Teatro** será submetido à **Prova de Atuação, que valerá 11(onze) pontos**, e à **Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista, que valerá 5 (cinco) pontos**. Na 1ª etapa também, o candidato, ou “treineiro”, ao curso de **Música**, será submetido à **Prova de Percepção Musical** – constituída de questões de múltipla escolha, a serem respondidas com base na audição de um CD – e à **Prova Prática de Música**, valendo, cada uma, delas 8 (oito) pontos.
- IV.6. O **total de pontos obtidos na 1ª etapa** será igual ao **número de questões acertadas** pelo candidato, ou “treineiro”, nas provas do núcleo comum dessa etapa. Para o curso de **Teatro**, esse **total será acrescido do total de pontos obtidos** pelo candidato, ou “treineiro”, na **Prova de Atuação** e na **Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista**. Para o curso de **Música**, o total de pontos obtidos na 1ª etapa será acrescido do total de pontos obtidos pelo candidato, ou “treineiro”, nas **Provas de Percepção Musical e Prova Prática de Música multiplicado por 0,8 (zero vírgula oito)**.
- IV.7. A 2ª etapa constará de uma **Prova de Redação** e de **provas específicas por curso** constituídas de **questões discursivas**. As **provas discursivas específicas** para cada curso, ou conjunto de cursos, estão relacionadas no **QUADRO III** deste Edital.
- IV.8. A **Prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos**. Essa prova será constituída propostas de redação com base na leitura e compreensão de textos em geral, bem como na leitura e compreensão das obras de Literatura Brasileira indicadas para leitura prévia.

QUADRO III - Provas específicas da 2ª Etapa

A prova de Redação é obrigatória para os candidatos, ou “treineiros”, de todos os cursos.		
CONJUNTO	CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
01	Engenharia Civil Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Minas Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia Química Física Geologia Química	Física Matemática Química
02	Arquitetura e Urbanismo Ciência da Computação Ciências Atuariais Estatística Matemática Matemática Computacional	Física Matemática

03	Agronomia Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Farmácia Fisioterapia Fonoaudiologia Medicina Medicina Veterinária Nutrição Odontologia Terapia Ocupacional Zootecnia	Biologia Química
04	Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social Geografia História Pedagogia Turismo	Geografia História
05	Direito	Filosofia Geografia História
06	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Sistemas de Informação	Geografia História Matemática
07	Psicologia	Biologia História
08	Filosofia	Filosofia História
09	Letras	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira Língua Estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) História
10	Música Música Bacharelado	Percepção Musical Prática de Música História
11	Artes Visuais	Observação Criação História
12	Teatro	Audição Didática Coletiva Atuação Língua Portuguesa e Literatura Brasileira História

- IV.9. **A Avaliação Prévia de Artes Visuais e as provas das duas etapas, a serem elaboradas de acordo com os programas constantes do Edital de Programas publicado no *Minas Gerais*, em 31 de maio de 2007, destinam-se a avaliar conhecimentos e habilidades do candidato, ou “treineiro”, mediante verificação de sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese.**
- IV.10. Na 1ª etapa, a **Prova de Atuação e a Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista**, bem como a **Prova de Percepção Musical e a Prova Prática de Música**, destinam-se a avaliar a **habilidades próprias a cada um dos cursos** – respectivamente, **Teatro e Música**.
- IV.11. Na 2ª etapa, a **Prova de Audição Didática Coletiva e a Prova de Atuação**, do curso de **Teatro**;
a **Prova de Observação e a Prova de Criação**, do curso de **Artes Visuais**; e a **Prova de Percepção Musical e a Prova Prática de Música**, do curso de **Música – Bacharelado e Licenciatura** –, destinam-se a avaliar **habilidades próprias a cada um dos cursos** – respectivamente, **Teatro, Artes Visuais e Música – Bacharelado e Licenciatura**.
- IV.12. As provas de **Atuação, Leitura Dramática à Primeira Vista e Audição Didática Coletiva**, do curso de **Teatro**, e as provas de **Percepção Musical e de Prática de Música**, do curso de **Música**, nas duas etapas, serão registradas em vídeo e em áudio. Na 2ª etapa, a **Prova de Observação e a Prova de Criação**, do curso de **Artes Visuais**, poderão ser registradas em vídeo ou por meio de fotos, a critério da Copeve/UFMG.
- IV.13. Caso considere que o **conteúdo de alguma questão das provas não esteja contemplado no Edital de Programas** ou tenha qualquer **discordância em relação a questões das provas ou aos gabaritos divulgados**, o candidato, ou “treineiro”, deverá encaminhar à Copeve/UFMG **reclamação por escrito**, no prazo de até **72 (setenta e duas) horas** após a realização da(s) prova(s) ou divulgação do(s) gabarito(s). **Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- IV.14. Em caso de **anulação de questão(ões) por parte da Copeve/UFMG**, após a realização das provas, **o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos, ou “treineiros,” que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).**

V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- V.1. As **provas da 1ª etapa** serão realizadas em locais a serem divulgados no **Comprovante Definitivo de Inscrição**, nas seguintes cidades do Estado de Minas Gerais: **Araçuaí, Barbacena, Belo Horizonte, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Governador Valadares, Lavras, Montes Claros, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Uberaba e Viçosa.**
- V.2. As **provas da 2ª etapa** serão realizadas apenas em **Belo Horizonte e Montes Claros.**
- V.3. As provas de **Atuação, Leitura Dramática à Primeira Vista e Audição Didática Coletiva**, do curso de **Teatro**, e as provas **Percepção Musical e de Prática de Música**, do curso de **Música**, em ambas as etapas, e as demais provas de 2ª etapa desses dois cursos serão realizadas apenas em **Belo Horizonte.**

A **Avaliação Prévia** e às provas de **Observação** e de **Criação** da 2ª etapa do curso de **Artes Visuais**, também serão realizadas apenas em **Belo Horizonte**.

- V.4. O candidato, ou “treineiro”, que **não comparecer às provas – nos dias, horários e locais indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição – será automaticamente eliminado do Concurso Vestibular**, exceto nos casos previstos nos itens **V.8** e **V.9**, deste Edital.
- V.5. A **Avaliação Prévia**, do curso de **Artes Visuais**, e as **provas da 1ª etapa e da 2ª etapas** serão realizadas nas **datas e horários especificados**, respectivamente, no **QUADRO IV** e no **QUADRO V** deste Edital.
- V.6. A UFMG reserva-se o direito de atrasar o horário de início das provas, previsto no **QUADRO IV** e no **QUADRO V** deste Edital, a critério da Copeve/UFMG, bem como de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade.
- V.7. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas do Concurso Vestibular serão fechados, **impreterivelmente, quando do horário previsto para o início das provas**, conforme especificado nos **QUADROS IV e V** ou conforme o previsto no item V.6. O candidato, ou “treineiro”, que chegar ao local de provas **após o fechamento dos portões** terá vedada sua entrada no prédio e será **automaticamente eliminado do Concurso**.

QUADRO IV - Calendário da Avaliação Prévia e das provas da 1ª etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
18/11/2007	8h30	9h	Avaliação Prévia de Artes Visuais	2 horas e 30 minutos	1 hora
2/12/2007	13h30	14h	Biologia Física Geografia História Língua Estrangeira Língua Portuguesa e Lit. Brasileira Matemática Química	4 horas e 30 minutos	2 horas
3/12/2007	13h30	14h	Percepção Musical	45 min a partir do início da avaliação do CD	Não se aplica
4/12/2007	A ser divulgado	A ser divulgado	Prática de Música	Não se aplica	Não se aplica
3 e 4/12/2007	A ser divulgado	A ser divulgado	Leitura Dramática à Primeira Vista	4 min/candidato	Não se aplica
			Atuação	5 min/candidato	Não se aplica

QUADRO V - Calendário das provas da 2ª etapa

DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DA PROVA	PROVA	DURAÇÃO DA PROVA	PERÍODO MÍNIMO DE SIGILO
7/1/2008	8h30	9h	Redação	3 horas	2 horas
8/1/2008	8h30	9h	Biologia	3 horas	2 horas
			Física		
			Geografia		
		Língua Portuguesa e Lit. Brasileira			
	7h30	8h	Percepção Musical	75 minutos a partir do início da audição do CD	1 hora
9/1/2008	8h30	9h	Química	3 horas	2 horas
			História		
10/1/2008	8h30	9h	Filosofia	3 horas	2 horas
			Língua Estrangeira		
			Matemática		
	7h30	8h	Prática de Música – Licenciatura	2 horas	1 hora
			Prática de Música – Bacharelado - Composição	3 horas	1 hora
		Prática de Música – Bacharelado – Canto/Instrumento/Regência	Não se aplica	Não se aplica	
11/1/2008	8h30	9h	Habilidade Específica de Artes Visuais - Observação	2 horas e 30 minutos	1 hora
10 a 14/1/2008	Conforme Comprovante	Conforme Comprovante	Atuação	5 minutos	Não se aplica
			Audição Didática Coletiva	4 horas	Não se aplica
13/1/2008	8h30	9h	Habilidade Específica de Artes Visuais - Criação	2 horas e 30 minutos	1 hora

V.8. Se for portador de **necessidades especiais**, de **prótese metálica**, de **prótese auditiva**, de **marca-passo** ou, ainda, se, por motivo grave de saúde, necessitar de **condições especiais** para fazer as provas, o candidato, ou “treineiro”, deverá, **obrigatoriamente, comparecer ou enviar um representante credenciado ao Exame Médico Pericial**, a ser realizado no dia **20 de setembro de 2007**, no Setor de Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas da UFMG, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110 - Centro, Belo Horizonte, no horário das 8h às 12 h. O candidato, ou “treineiro”, que, embora se enquadre em qualquer das situações acima especificadas, não se submeter a esse Exame fará as provas **nas mesmas condições dos demais inscritos**.

V.9.O candidato, ou “treineiro”, que, por **impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas**, precisar fazê-las no Hospital das Clínicas da UFMG, deverá **comparecer** ou **enviar um representante credenciado** ao Setor de Pronto Atendimento do Hospital das Clínicas da UFMG, situado na Avenida Professor Alfredo Balena, 110 - Centro, Belo Horizonte, portando o Comprovante Definitivo de Inscrição, no dia **1º de dezembro de 2007, para a 1ª etapa**, e no dia **6 de janeiro de 2008, para a 2ª etapa**, das **8h às 12h**. O candidato, ou “treineiro”, poderá, ainda, quando for o caso, **enviar por fax**, para a Copeve/UFMG, **cópia dos atestados médicos comprobatórios de sua condição, nas mesmas datas e horários mencionados acima**.

Só fará provas no Hospital das Clínicas da UFMG, o candidato, ou “treineiro”, que, **após a análise da perícia médica**, tiver comprovado seu problema de saúde e a necessidade de que as provas lhe sejam aplicadas em condições especiais. A **locomção ficará por conta do candidato ou “treineiro”**.

- V.10. O candidato, ou “treineiro”, à **habilitação em Canto**, bem como ao **Bacharelado em Regência** ou Composição e à modalidade **Licenciatura**, que optar por **Canto como instrumento para fazer a Prova Prática de Música**, poderá ser acompanhado **por um instrumentista**, desde que providencie seu próprio acompanhador. No entanto esse acompanhador **não poderá ser professor ou músico que pertença ao quadro de servidores em atividade na Escola de Música da UFMG nem membro de Banca de Avaliação do Vestibular** nessa área. Além disso, **todo acompanhador escolhido deverá ser cadastrado, previamente, na Copeve/UFMG**.
- V.11. Nas provas de **Percepção Musical**, nas duas etapas, não é necessário que o candidato, ou “treineiro”, traga instrumento musical.
- V.12. Durante a realização de todas as provas, será adotado procedimento de **identificação civil de todos os candidatos**, ou “treineiros”, mediante **verificação do Documento de Identidade, da coleta da assinatura e das impressões digitais de cada um**. O candidato, ou “treineiro”, que se negar a ser identificado terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- V.13. A UFMG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas. **Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações**.
- V.14. O candidato, ou “treineiro”, somente terá acesso às provas mediante apresentação do **Comprovante Definitivo de Inscrição** e do **Documento de Identidade indicado no Requerimento de Inscrição**. Durante o período de realização das provas, o **Documento de Identidade** de todos os candidatos, ou “treineiros”, deverá ficar disponível para os Aplicadores de Prova de cada sala, **sobre a carteira, até o final do prazo de realização das provas**.
- V.15. O candidato, ou “treineiro”, deverá permanecer no local de realização das provas durante, **no mínimo, o período de sigilo indicado no QUADRO IV e no QUADRO V** deste Edital.
- V.16. O candidato, ou “treineiro”, que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos **terá as provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, será automaticamente eliminado do Concurso.

V.17. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato, ou “treineiro”, o uso de **caneta, lápis ou lapiseira e borracha**.

Na 2ª etapa, **todos os candidatos devem usar lápis ou lapiseira para responder às questões de todas as provas escritas** e, na Prova de Matemática, ser-lhes-á permitido o **uso de régua fornecida pela Copeve/UFMG**.

V.18. O candidato, ou “treineiro”, que, durante a realização das provas, **for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado**, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, **em funcionamento ou não**, terá **suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**. Também não será permitido a nenhum candidato, ou “treineiro”, o **porte de qualquer tipo de arma**. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, **detectores de metais**.

O candidato, ou “treineiro” – **exceto o portador de marca-passo** – que se negar a se submeter a essa verificação **terá suas provas do dia anuladas, será impedido de fazer as demais provas**, se ainda houver, e, com isso, **será automaticamente eliminado do Concurso**.

V.19. Durante a realização das provas, será vedado, também, o **uso de bonés, chapéus e similares**. Para as provas de **Atuação, Leitura Dramática à Primeira Vista, Audição Didática Coletiva e Atuação**

(2ª etapa) de Teatro permitir-se-á ao candidato, ou “treineiro”, o **uso de adereços, figurinos e objetos cênicos, desde que restritos ao mínimo necessário**.

Caso necessite fazer uso de instrumentos cortantes, perfurantes ou similares e outros que possam representar risco físico, o candidato, ou “treineiro”, deverá providenciar **objetos cenográficos/adequados**. Também será de inteira responsabilidade do candidato, ou “treineiro”, providenciar, caso seja de seu interesse, **efeito sonoro gravado e aparelho de som ou instrumento musical, a serem manipulados por ele próprio**.

Na 2ª etapa, na realização da prova de **Audição Didática Coletiva**, o candidato ou “treineiro” que **causar, por imperícia ou imprudência, danos à sua própria integridade física quando da execução das manobras, será responsabilizado integralmente pelos resultados**. Nesse caso, para todos os fins, a UFMG se **considerará plenamente isenta de culpa pelo ocorrido**.

V.20. Não será permitido ao candidato, ou “treineiro”, levar consigo o **Caderno de Provas da 1ª etapa**. Contudo o gabarito das provas poderá ser anotado, para posterior conferência, **na contracapa do Caderno de Provas**, destinada a essa finalidade. Isso feito, **somente o Aplicador de Provas poderá destacar a referida contracapa**. Para tanto, quando acabar de fazer as provas, **ao entregar seu Caderno de Provas e sua Folha de Respostas ao Aplicador de Provas, o candidato, ou “treineiro”, deverá solicitar a este que destaque, para ele, a contracapa com o gabarito**.

V.21. Para preencher a **Folha de Respostas da 1ª etapa – folha de leitura óptica** –, o candidato, ou “treineiro”, deverá usar **apenas caneta esferográfica azul ou preta**.

V.22. **Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas**. Assim sendo, o candidato, ou “treineiro”, que faz uso regular ou estiver, à época, **em uso temporário** de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

V.23. **Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas** e a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante a realização do Concurso.

VI. DA ELIMINAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- VI.1. **Estará eliminado do Concurso Vestibular o candidato que não obtiver o mínimo de 1 (um) ponto em cada uma das provas da 1ª etapa** e, também, o que **não obtiver, pelo menos, 19 (dezenove) pontos** do total de pontos dessa mesma etapa, calculado conforme definido no item IV.6, deste Edital.
- VI.2. Para fins das convocações previstas nos itens VI.3 e VI.4, deste Edital, será obedecida a **ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na 1ª etapa**.
- VI.3. O candidato que obtiver, **no mínimo, 3 (três) pontos em cada uma das provas da 1ª etapa** – exceto na **Prova de Atuação**, cujo mínimo é de **4 (quatro) pontos**, e na **Prova de Leitura Dramática à Primeira Vista**, cujo mínimo é de **2 (dois) pontos**, ambas do curso de **Teatro** – e, **pelo menos, 38 (trinta e oito) pontos do total de pontos dessa mesma etapa**, calculados conforme definido no item IV.6, deste Edital, **será convocado para a 2ª etapa, até ser atingido o limite de, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas** pelo curso ou habilitação a que ele estiver concorrendo. Em caso de **empate na última classificação**, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.
- VI.4. **Nos cursos ou habilitações em que o número de candidatos convocados para a 2ª etapa, com base no que se define no item VI.3, deste Edital, for inferior ao limite de duas vezes o número de vagas oferecidas, serão convocados, para essa etapa, candidatos não-eliminados, até ser atingido o limite de, no máximo, duas vezes o número de vagas oferecidas.** Em caso de **empate na última colocação**, serão convocados **todos os candidatos nessa situação**.
- VI.5. O inscrito como “treineiro” poderá se submeter às provas da 2ª etapa **se obtiver nota igual ou superior à nota mínima dos candidatos aprovados no curso pretendido**, desde que obedecidos os limites estabelecidos nos itens VI.3 e VI.4, deste Edital.
- VI.6. A divulgação dos resultados da 1ª etapa consistirá na publicação de lista, em **ordem alfabética**, dos nomes dos candidatos classificados. Em lista separada, será divulgado, **também em ordem alfabética**, o nome dos “treineiros” que poderão se submeter às provas de 2ª etapa.
- VI.7. **Serão atribuídas notas de zero a cem a cada uma das provas da 2ª etapa.** O total de pontos obtidos **nessa etapa** será igual à **média aritmética das notas** obtidas nas provas específicas de cada curso.
- VI.8. Estará eliminado o candidato que não obtiver, **pelo menos, 10 (dez) pontos em cada uma das provas da 2ª etapa**.
- VI.9. Para se obter o **resultado final** de todos os cursos ou habilitações, o **total de pontos obtidos na 2ª etapa será multiplicado por 0,96 (zero vírgula noventa e seis)** e esse **produto será somado aos pontos obtidos na 1ª etapa**.
- VI.10. Os candidatos serão classificados pela **ordem decrescente** dos pontos obtidos como resultado final, **até o limite das vagas oferecidas** em cada curso ou habilitação. Os “treineiros” também serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, **mas em lista separada**.
- VI.11. Na apuração final, ocorrendo **empate na última colocação**, prevalecerá, **para efeito de classificação**, o número de pontos obtidos na prova de **Redação**.

Persistindo o empate, serão considerados, **sucessivamente**, os pontos obtidos nas seguintes provas, conforme o conjunto de cursos (**QUADRO III**, deste Edital):

Conjunto 01: Matemática, Física, Química (2^a etapa); Matemática, Física, Química, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, História, Biologia (1^a etapa).

Conjunto 02: Matemática, Física (2^a etapa); Matemática, Física, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Biologia, Geografia, Química (1^a etapa).

Conjunto 03: Biologia, Química (2^a etapa); Biologia, Química, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Física, História, Geografia (1^a etapa).

Conjunto 04: História, Geografia (2^a etapa); História, Geografia, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 05: História, Filosofia, Geografia (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 06: Matemática, História, Geografia (2^a etapa); Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Geografia, Língua Estrangeira, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 07: Biologia, História (2^a etapa); Biologia, Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 08: Filosofia, História (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 09: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História (2^a etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 10: Prática de Música, Percepção Musical (2^a etapa); Prática de Música, Percepção Musical (1^a etapa); História (2^a etapa); História, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 11: Habilidade Específica Artes Visuais - Observação, Habilidade Específica Artes Visuais – Criação, História (2^a etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Matemática, Geografia, Biologia, Física, Química (1^a etapa).

Conjunto 12: Audição Didática Coletiva, Atuação (2^a Etapa); Atuação e Leitura Dramática à Primeira Vista (1^a Etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História (2^a etapa); Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Língua Estrangeira, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química (1^a etapa).

- VI.12. Os **Cadernos da Avaliação Prévia**, do curso de **Artes Visuais**, as **folhas de leitura óptica da 1^a etapa** – a **Folha de Respostas** dos candidatos –, as **provas da 2^a etapa** e os **registros em áudio e vídeo e quaisquer outros registros porventura utilizados** das provas de **Atuação**, de **Leitura Dramática à Primeira Vista** e de **Audição Didática Coletiva**, do curso de **Teatro**, e das provas de **Percepção Musical** e de

Prática de Música, do curso de **Música**, serão propriedades da Copeve/UFMG, que, passados **30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Concurso Vestibular**, dará a elas a destinação que lhe convier.

VI.13. **Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas de ambas as etapas.**

VII. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA POR DISCIPLINA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

VII.1. **O Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares** dos candidatos classificados – **dois atos acadêmicos independentes** – serão feitos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFMG nas datas fixadas no **QUADRO VI**, deste Edital. O Registro Acadêmico e a Matrícula para todos os cursos de Graduação – exceto **Agronomia** e **Zootecnia** – serão realizados no **prédio da Unidade Administrativa III da UFMG**, no *Campus* Pampulha, e **especificamente** para os candidatos classificados nos cursos de **Agronomia** e de **Zootecnia** no **Núcleo de Ciências Agrárias**, em Montes Claros.

Para tanto, é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, que será retido pelo DRCA;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, que será retido pelo DRCA;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF próprio;
- Certificado Militar, quando for o caso; e
- dois retratos 3x4.

Nesta oportunidade, **devem ser apresentados o original e uma cópia de todos os documentos dessa lista.**

Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio **no exterior** deverão apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o **Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.**

O Registro Acadêmico é obrigatório para todos os candidatos classificados – tanto para a primeira quanto para a segunda entradas – no Concurso Vestibular, nos prazos fixados no QUADRO VI, deste Edital.

QUADRO VI - Escala para Registro Acadêmico e Matrícula

CURSO	SEMESTRE DE INGRESSO	REGISTRO	MATRÍCULA	HORÁRIO
ADMINISTRAÇÃO/DIURNO	2	13/fev	17/jun	13h às 16h
ADMINISTRAÇÃO/NOTURNO	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
AGRONOMIA	1	11 a 13/fev	11 a 13/fev	9h às 16h
ARQUITETURA E URBANISMO	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
ARQUITETURA E URBANISMO	2	14/fev	17/jun	9h às 12h
ARTES VISUAIS	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
ARTES VISUAIS	2	14/fev	17/jun	13h às 16h
BIBLIOTECONOMIA/DIURNO	1	13/fev	13/fev	9h às 12h

BIBLIOTECONOMIA/DIURNO	2	14/fev	17/jun	9h às 12h
BIBLIOTECONOMIA/NOTURNO	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2	14/fev	17/jun	13h às 16h
CIÊNCIAS ATUARIAIS	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/DIURNO	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/DIURNO	2	14/fev	17/jun	9h às 12h
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/NOTURNO	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/NOTURNO	2	15/fev	19/jun	9h às 12h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	15/fev	19/jun	9h às 12h
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2	15/fev	19/jun	9h às 12h
CIÊNCIAS SOCIAIS	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
CIÊNCIAS SOCIAIS	2	15/fev	19/jun	9h às 12h
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2	15/fev	19/jun	13h às 16h
DIREITO/DIURNO	1	11/fev	11/fev	13h às 16h
DIREITO/DIURNO	2	15/fev	19/jun	13h às 16h
DIREITO/NOTURNO	1	11/fev	11/fev	13h às 16h
DIREITO/NOTURNO	2	15/fev	19/jun	13h às 16h
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	14/fev	18/jun	9h às 12h
ENFERMAGEM	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
ENFERMAGEM	2	15/fev	20/jun	9h às 12h
ENG. CIVIL	1	11/fev	11/fev	13h às 16h
ENG. CIVIL	2	14/fev	18/jun	13h às 16h
ENG. DE CONTR. E AUTOMAÇÃO	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
ENG. DE CONTR. E AUTOMAÇÃO	2	15/fev	20/jun	9h às 12h
ENG. DE MINAS	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
ENG. DE MINAS	2	15/fev	20/jun	13h às 16h
ENG. DE PRODUÇÃO	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
ENG. DE PRODUÇÃO	2	15/fev	20/jun	9h às 12h
ENG. ELÉTRICA	1	11/fev	11/fev	13h às 16h
ENG. ELÉTRICA	2	15/fev	20/jun	13h às 16h
ENG. MECÂNICA / DIURNO	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
ENG. MECÂNICA / DIURNO	2	15/fev	20/jun	9h às 12h
ENG. MECÂNICA / NOTURNO	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
ENG. MECÂNICA / NOTURNO	2	15/fev	20/jun	9h às 12h
ENG. METALÚRGICA	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
ENG. METALÚRGICA	2	14/fev	18/jun	9h às 12h
ENG. QUÍMICA	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
ENG. QUÍMICA	2	15/fev	20/jun	13h às 16h

ESTATÍSTICA	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
FARMÁCIA	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
FARMÁCIA	2	14/fev	18/jun	9h às 12h
FILOSOFIA	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
FÍSICA/DIURNO	1	11/fev	11/fev	13h às 16h
FÍSICA/NOTURNO	1	11/fev	11/fev	13h às 16h
FISIOTERAPIA	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
FISIOTERAPIA	2	14/fev	18/jun	9h às 12h
FONOAUDIOLOGIA	1	13/fev	13/fev	13h às 16h
FONOAUDIOLOGIA	2	14/fev	18/jun	9h às 12h
GEOGRAFIA/DIURNO	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
GEOGRAFIA/NOTURNO	2	13/fev	17/jun	13h às 16h
GEOLOGIA	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
HISTÓRIA/DIURNO	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
HISTÓRIA/NOTURNO	2	13/fev	17/jun	13h às 16h
LETRAS/DIURNO	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
LETRAS/DIURNO	2	15/fev	20/jun	9h às 12h
LETRAS/NOTURNO	1	13/fev	13/fev	13h às 16h
LETRAS/NOTURNO	2	14/fev	18/jun	9h às 12h
MATEMÁTICA COMPUTACIONAL	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
MATEMÁTICA/DIURNO	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
MATEMÁTICA/NOTURNO	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
MEDICINA	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
MEDICINA	2	14/fev	18/jun	13h às 16h
MEDICINA VETERINÁRIA	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
MEDICINA VETERINÁRIA	2	15/fev	20/jun	9h às 12h
MÚSICA	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
NUTRIÇÃO	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
NUTRIÇÃO	2	13/fev	17/jun	13h às 16h
ODONTOLOGIA	1	13/fev	13/fev	9h às 12h
ODONTOLOGIA	2	14/fev	19/jun	13h às 16h
PEDAGOGIA/DIURNO	2	13/fev	17/jun	13h às 16h
PEDAGOGIA/NOTURNO	1	11/fev	11/fev	9h às 12h
PSICOLOGIA	1	13/fev	13/fev	13h às 16h
PSICOLOGIA	2	15/fev	20/jun	13h às 16h
QUÍMICA/DIURNO	1	12/fev	12/fev	13h às 16h
QUÍMICA/NOTURNO	2	13/fev	17/jun	13h às 16h
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2	14/fev	17/jun	13h às 16h
TEATRO	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
TEATRO	2	14/fev	17/jun	9h às 12h
TERAPIA OCUPACIONAL	1	12/fev	12/fev	9h às 12h
TERAPIA OCUPACIONAL	2	14/fev	19/jun	9h às 12h
TURISMO	1	11/fev	11/fev	9h às 12h

TURISMO	2	14/fev	19/jun	9h às 12h
ZOOTECNIA	1	11 a 13/fev	11 a 13/fev	9h às 16h

- Os candidatos classificados nos cursos de **Agronomia** e de **Zootecnia** efetuarão o Registro Acadêmico e a Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares no **Núcleo de Ciências Agrárias em Montes Claros**, localizado à rua Osmani Barbosa s/n, Bairro JK - Montes Claros/MG.
 - A **Ficha de Cadastro para o Registro Acadêmico** deverá ser preenchida via *Internet*, no endereço www.ufmg.br/drca, ou no próprio DRCA, no andar térreo do prédio da **Unidade Administrativa III**, no *Campus* Pampulha da UFMG, a partir de **7/2/2008**.
 - Para efetivar a **Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares**, o candidato classificado para a **primeira entrada** deverá emitir a **Guia de Arrecadação da Contribuição ao Fundo de Bolsas**, **quitá-la no Banco do Brasil** e **apresentá-la no mesmo local e horário** divulgados para o Registro Acadêmico.
 - O candidato classificado para a **primeira entrada** que desejar requerer **dispensa de disciplina por Aproveitamento de Estudos** deverá protocolizar seu requerimento – **devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas**, expedidos pela Instituição de origem – no **Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção**, na **Unidade Acadêmica** em que este é oferecido, nos **dias 7 e 8 de fevereiro de 2008**.
 - O candidato classificado para a **segunda entrada** que desejar requerer **dispensa de disciplina por Aproveitamento de Estudos** deverá protocolizar seu requerimento – **devidamente acompanhado do Histórico Escolar Oficial e dos programas das disciplinas cursadas com aproveitamento, com indicação de carga horária de cada uma delas**, expedidos pela Instituição de origem – no **Colegiado de Curso de Graduação de seu curso de opção**, na **Unidade Acadêmica** em que este é oferecido, no **período de 17 a 20 de junho de 2008**.
- VII.2. Durante a realização do Registro Acadêmico, também será adotado procedimento de **identificação civil do candidato classificado, mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia**.
- VII.3. **Não será permitido o Registro Acadêmico de candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso da UFMG.**
- VII.4. O candidato que for aprovado para um curso em que já possua Registro Acadêmico **não receberá novo número de Registro e não ocupará nova vaga** – exceto nos casos de **exclusão resultante da aplicação do art. 42, incisos III e IV, do Regimento Geral da UFMG**.
- VII.5. **Perderá o direito à vaga** e será considerado, formalmente, **desistente o candidato classificado que não efetuar o Registro Acadêmico** no prazo fixado ou não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item **VII.1**, deste Edital.
- VII.6. Também perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato que, **no prazo divulgado no Quadro VI, deste Edital**, deixar de recolher a Contribuição ao Fundo de Bolsas e de efetuar sua Matrícula em Atividades Acadêmicas Curriculares.

Na sua matrícula inicial, o candidato que tiver obtido Isenção Total ou Parcial da Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular 2008 estará automaticamente liberado de recolher esse valor referente à Contribuição ao Fundo de Bolsas, mas deverá, como os demais, efetuar a Matrícula em Atividades Acadêmicas, para garantir sua vaga.

- VII.7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas nos itens **VII.4, VII.5 e VII.6**, deste Edital, será feito, mediante **Edital de Convocação de outros candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, respeitada a ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso**. Dessa forma, se, após completar-se a convocação para a **primeira entrada**, existirem, ainda, vagas remanescentes, elas serão ocupadas por candidatos classificados para a **segunda entrada**, deslocando-se essas vagas remanescentes para o momento da **segunda entrada**, vagas a serem ocupadas por candidatos da **lista de excedentes**, respeitado o critério da **ordem decrescente de pontos obtidos no Concurso**.
- VII.8. **Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização de seus dados pessoais no DRCA.**
- VII.9. Ocorrendo vagas remanescentes, o CEPE/UFMG definirá **critérios para seu preenchimento**.
- VII.10. A UFMG reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos no **QUADRO VI**, deste Edital. Responsabiliza-se, contudo, por **dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações**.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- VIII.1. **As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas folhas de leitura óptica – Folhas de Respostas – e nos Cadernos de provas do Concurso Vestibular constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.**
- VIII.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer **Editais Complementares** que vierem a ser publicados pela UFMG.
- VIII.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Copeve/UFMG.
- VIII.4. **A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.**

Professor Ronaldo T adê u Pena
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão